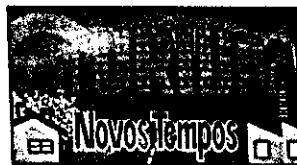




Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr 50/93

Da nova redacao ao item II do Artigo
4 da Lei Nr 050/92 de 17.12.92.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama- Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - O inciso II do artigo 4 da lei Nr 050/92 de 17 de dezembro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redacao:

II - Proceder abertura de credito suplementar ate o limite de 400% (quatrocentos por cento) do valor do orcamento das despesas no termos do artigo 7 inciso I, da lei Nr 4.320.

Artigo 2 - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario, e a lei Nr 48/93 de 21.09.93.

Turiuba, 15 de outubro de 1.993


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.


SEBASTIAO ANTONIO
- Secretario -